



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Cravolândia

1

Quinta-feira • 2 de Janeiro de 2020 • Ano • Nº 2541

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Cravolândia publica:

- Re- Ratificação do Segundo Termo Aditivo ao Contrato S.M.S. Nº 153/2017.
- Sexto Termo Aditivo ao Contrato S.M.A. Nº 151/2017.
- Sexto Termo Aditivo ao Contrato S.M.S. Nº 152/2017.
- Segundo Termo Aditivo ao Contrato Nº 252/2018.
- Segundo Termo Aditivo ao Contrato Nº 253/2018.
- Segundo Termo Aditivo ao Contrato Nº 254/2018.
- Terceiro Termo Aditivo ao Contrato Nº 384/2017.
- Terceiro Termo Aditivo ao Contrato Nº 386/2017.
- Terceiro Termo Aditivo ao Contrato Nº 385/2017.
- Terceiro Termo Aditivo ao Contrato Nº 328/2017.
- Terceiro Termo Aditivo ao Contrato Nº 209/2017.

Imprensa Oficial. Tá aqui, tá legal.

Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério

Gestor - Ivete Soares Teixeira Araujo / Secretário - Governo / Editor - Zenildo Torres Soares
Praça Lomanto Junior - Cravolândia - BA

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: LQWQAGF6WHRQOGOVHENF8Q

Termos Aditivos



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRAVOLÂNDIA

CNPJ - 13.763.396/0001-70

CEP - 45.330-000



Re- Ratificação do Segundo Termo Aditivo ao Contrato S.M.S. Nº 153/2017

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CNPJ nº 19.436.694/0001-32 pessoa jurídica de direito público interno, de ora em diante denominado CONTRATANTE, com sede na Praça Lomanto Junior, S/N, Sede, CEP: 45.330-000 CRAVOLÂNDIA-BA, tendo como Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social **ALESSANDRA DE SOUZA ARAÚJO** portadora do documento de identidade nº RG: 07919931-32 CPF: 002.071.025-97, residente no Loteamento Carlos Alberto Argolo, s/n, centro – CEP: 45.330-000, CRAVOLÂNDIA-BA, neste ato representada pela Prefeita Municipal, **Srª IVETE SOARES TEIXEIRA ARAÚJO**, inscrito no CPF sob o nº 363.889.475-49, portador do RG: 01163372-73, residente na Praça Lomanto Junior, s/n CEP: 45.330-000 – CRAVOLÂNDIA-BA, adiante denominado CONTRATANTE, e, do outro lado a Empresa: **A.A INFORMATICA E MANUTENÇÃO LTDA - ME, CNPJ 07.538.182/0001-06**, situada a Rua Coronel Alvaro N.Silva, 181 - Centro, Jaguaquara-Bahia, CEP: 45.345-000. Representada por Armando Galvão dos Santos, residente a Rua Alberto Ricardo Neves, nº. 199, CEP- 45.345-000, Jaguaquara-Ba. CEP-962.685.225-91 e RG:0881292842-SSP/BA, de ora em diante denominada **CONTRATADA**, vencedora do **Pregão Presencial n.º 10/2017**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo sob as seguintes cláusulas e condições:

OBJETO DO CONTRATO: Prestação de serviços de acesso dedicado a internet durante 24 (vinte e quatro) horas por dia, para a manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social, deste município de Cravolândia-BA

CLÁUSULA PRIMEIRA-BASE LEGAL

O presente termo aditivo tem como fundamento Legal a necessidade de ampliação do prazo de vigência e os artigos: 57º II e 65º. II e § 1º da Lei 8.666/93, nos limites permitidos por Lei.

CLÁUSULA SEGUNDA: OBJETO DO TERMO ADITIVO

Aditiva o prazo contratual pelo período de 12 (doze) meses, referente à cláusula sexta e renovando-se o saldo contratual o valor de **R\$ 5.419,20 (cinco mil quatrocentos e dezenove e vinte)**. A partir de 02 de janeiro de 2019.

CLÁUSULA TERCEIRA

O presente Termo Aditivo ficará fazendo parte integrante do contrato original a partir desta data, permanecendo inalteradas as demais Cláusulas do Contrato supracitado.

E, por estarem justos e aditados, assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produzam os efeitos legais.

Cravolândia -BA, 27 de dezembro de 2018.

IVETE SOARES TEIXEIRA ARAÚJO.

Prefeita Municipal de Cravolândia.

CONTRATANTE

Armando Galvão dos Santos.

CPF:-962.685.225-91 e RG:0881292842-SSP/BA

A.A INFORMATICA E MANUTENÇÃO LTDA - ME,

CNPJ 07.538.182/0001-06

CONTRATADO

Testemunhas:

NOME/CPF

NOME/CPF

ALESSANDRA DE SOUZA ARAÚJO

Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRAVOLÂNDIA

CNPJ - 13.763.396/0001-70

CEP - 45.330-000



Sexto Termo Aditivo ao Contrato S.M.A. Nº 151/2017

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CRAVOLÂNDIA, Estado da Bahia, com sede na Praça Lomanto Júnior, nº 01 – Centro – Cravolândia - CEP: 45.330-000, Bahia, CNPJ n.º 13.763.396/0001-70, neste ato representado pela Prefeita Municipal, **Srª. IVETE SOARES TEIXEIRA ARAÚJO**, inscrito no CPF sob o nº 363889475-49 portador do RG: 01163372-73, residente na Praça Lomanto Júnior s/n Centro, CEP: 45.330-000 – Cravolândia-BA, adiante denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa: **A.A INFORMATICA E MANUTENÇÃO LTDA - ME, CNPJ 07.538.182/0001-06**, situada a Rua Coronel Alvaro N.Silva, 181 - Centro, Jaguaquara-Bahia, CEP: 45.345-000. Representada por Armando Galvão dos Santos, residente a Rua Alberto Ricardo Neves, nº. 199, CEP- 45.345-000, Jaguaquara-Ba. CEP-962.685.225-91 e RG:0881292842-SSP/BA, de ora em diante denominada **CONTRATADA**, vencedora do **Pregão Presencial n.º 10/2017**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo sob as seguintes cláusulas e condições:

OBJETO DO CONTRATO: Prestação de serviços de acesso dedicado a internet durante 24 (vinte e quatro) horas por dia, para a manutenção das Secretarias Municipais do município de Cravolândia-BA.

CLÁUSULA PRIMEIRA-BASE LEGAL

O presente termo aditivo tem como fundamento Legal a necessidade de ampliação do prazo de vigência e os artigos: 57º II e 65º. II e § 1º da Lei 8.666/93, nos limites permitidos por Lei.

CLÁUSULA SEGUNDA: OBJETO DO TERMO ADITIVO

Aditiva o prazo contratual pelo período de 12 (doze) meses, referente à clausula sexta e renovando-se o saldo contratual o valor de **R\$ 35.563,50 (trinta e cinco mil quinhentos e sessenta e três reais e cinquenta centavos)**. A partir de 02 de janeiro de 2020.

CLÁUSULA TERCEIRA

O presente Termo Aditivo ficará fazendo parte integrante do contrato original a partir desta data, permanecendo inalteradas as demais Cláusulas do Contrato supracitado.

E, por estarem justos e aditados, assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produzam os efeitos legais.

Cravolândia -BA, 27 de dezembro de 2019.

Ivete Soares Teixeira Araújo.
Prefeita Municipal de Cravolândia

Armando Galvão dos Santos,
CPF:-962.685.225-91 e RG:0881292842-SSP/BA
A.A INFORMATICA E MANUTENÇÃO LTDA - ME,
CNPJ 07.538.182/0001-06
CONTRATADA

Testemunhas:

NOME/CPF

NOME/ CPF



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRAVOLÂNDIA
CNPJ - 13.763.396/0001-70
CEP - 45.330-000



Sexto Termo Aditivo ao Contrato S.M.S. Nº 152/2017

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CRAVOLÂNDIA – FUMSAUDE, CNPJ nº 11496506/0001-50, pessoa jurídica de direito público interno, de ora em diante denominado CONTRATANTE, com sede na Praça Lomanto Júnior, nº 01, Sede, CEP: 45.330-00 Cravolândia-BA, tendo como Gestora do Fundo Municipal de Saúde **EDINALVA DE OLIVEIRA MENDES**, portadora do documento de identidade nº RG: 03525708-30 e CPF: 443447085-04, residente no Loteamento Carlos Alberto Brandão Argôlo, 07, Centro – CEP: 45.330-000, Cravolândia-BA, neste ato representado pela Prefeita Municipal, **Srª. IVETE SOARES TEIXEIRA ARAÚJO**, inscrito no CPF sob o nº 363889475-49, portador do RG: 0116337273, residente na Praça Lomanto Júnior s/n Centro, CEP: 45.330-000 – Cravolândia-Ba, adiante denominado **CONTRATANTE**, e, do outro lado a Empresa, **A.A INFORMATICA E MANUTENÇÃO LTDA - ME, CNPJ 07.538.182/0001-06**, situada a Rua Coronel Alvaro N.Silva, 181 - Centro, Jaguaquara-Bahia, CEP: 45.345-000. Representada por Armando Galvão dos Santos, residente a Rua Alberto Ricardo Neves, nº. 199, CEP- 45.345-000, Jaguaquara-Ba. CEP-962.685.225-91 e RG:0881292842-SSP/BA, de ora em diante denominada **CONTRATADA**, vencedora do **Pregão Presencial n.º 10/2017**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo sob as seguintes cláusulas e condições:

OBJETO DO CONTRATO: Prestação de serviços de acesso dedicado a internet durante 24 (vinte e quatro) horas por dia, para a manutenção das Secretarias Municipais do município de Cravolândia-BA.

CLÁUSULA PRIMEIRA-BASE LEGAL

O presente termo aditivo tem como fundamento Legal a necessidade de ampliação do prazo de vigência e os artigos: 57º II e 65º. II e § 1º da Lei 8.666/93, nos limites permitidos por Lei.

CLÁUSULA SEGUNDA: OBJETO DO TERMO ADITIVO

Aditiva o prazo contratual pelo período de 12 (doze) meses, referente à clausula sexta e renovando-se o saldo contratual o valor de **R\$ 8.316,00(oito mil trezentos e dezesseis reais)**. A partir de 02 de janeiro de 2020.

CLÁUSULA TERCEIRA

O presente Termo Aditivo ficará fazendo parte integrante do contrato original a partir desta data, permanecendo inalteradas as demais Cláusulas do Contrato supracitado.

E, por estarem justos e aditados, assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produzam os efeitos legais.

Cravolândia -BA, 27 de dezembro de 2019.

Ivete Soares Teixeira Araújo.
Prefeita Municipal de Cravolândia

Edinalva de Oliveira Mendes
Gestora do Fundo Municipal de Saúde
RG: 03525708-30 e CPF: 443447085-04.

Armando Galvão dos Santos,
CPF:-962.685.225-91 e RG:0881292842-SSP/BA
A.A INFORMATICA E MANUTENÇÃO LTDA - ME,
CNPJ 07.538.182/0001-06
CONTRATADA

Testemunhas:

NOME/CPF

NOME/ CPF



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRAVOLÂNDIA
CNPJ - 13.763.396/0001-70
CEP - 45.330-000



Segundo Termo Aditivo ao Contrato Nº 252/2018.

A Prefeitura Municipal de Cravolândia, pessoa jurídica de direito público, com sede a Praça Lomanto Júnior nº. 01-CEP:45.330-000, Cravolândia-Ba, nesta, inscrito no CNPJ sob o nº 13763396/0001-70, doravante denominado **CONTRATANTE**, e neste ato representada por sua PREFEITA, **Srª. IVETE SOARES TEIXEIRA ARAÚJO**, inscrito no CPF sob o nº 363889475-49, portador do RG: 0116337273, residente na Praça Lomanto Júnior s/n Centro, CEP: 45.330-000 – Cravolândia-Ba e a empresa, **NUTRICASH SERVIÇOS LTDA**, CNPJ nº **42.194.191/0001-10**, estabelecida na Rua Francisco Gonçalves, nº. 01, Edf. Reitor Miguel Calmon, sala 1205, Comércio – CEP: 40.015-090, Salvador-BA, nesta cidade, doravante denominada **CONTRATADA** e neste ato representada por **LEANDRO CERQUEIRA MOREIRA**, RG: 0744587522-SSP/BA CPF:780.945.265-72, resolvem celebrar o presente Contrato, que se regerá pelas cláusulas e condições aqui estabelecidas e pelas normas da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, além do Processo Administrativo nº 104/2018, **Pregão Presencial nº 09/2018**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo sob as seguintes cláusulas e condições:

OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços no fornecimento de Ticket Combustível, destinados ao abastecimento da frota de veículos da Prefeitura Municipal de Cravolândia.

CLÁUSULA PRIMEIRA-BASE LEGAL

O presente termo aditivo tem como fundamento Legal a necessidade de ampliação do prazo de vigência e o artigo: 57º II da Lei 8.666/93, nos limites permitidos por Lei.

CLÁUSULA SEGUNDA: OBJETO DO TERMO ADITIVO

Aditiva o prazo contratual pelo período de 12 (doze) meses, referente a cláusula sétima e renovando-se o saldo contratual o valor de **R\$ 9.916,50 (nove mil novecentos e dezesseis reais e cinquenta centavos)**. A partir de 02 de janeiro de 2020.

CLÁUSULA TERCEIRA

O presente Termo Aditivo ficará fazendo parte integrante do contrato original a partir desta data, permanecendo inalteradas as demais Cláusulas do Contrato supracitado.
E, por estarem justos e aditados, assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produzam os efeitos legais.

Cravolândia -BA, 27 de dezembro de 2019.

Ivete Soares Teixeira Araújo,
Prefeita Municipal de Cravolândia
CONTRATANTE

LEANDRO CERQUEIRA MOREIRA,
RG: 0744587522-SSP/BA CPF:780.945.265-72
NUTRICASH SERVIÇOS LTDA,
CNPJ nº **42.194.191/0001-10**
CONTRATADA

Testemunhas:

NOME/CPF

NOME/ CPF



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRAVOLÂNDIA
CNPJ - 13.763.396/0001-70
CEP - 45.330-000



Segundo Termo Aditivo ao Contrato Nº 253/2018.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CRAVOLÂNDIA – FUMSAUDE, CNPJ nº 11496506/0001-50, pessoa jurídica de direito público interno, de ora em diante denominado CONTRATANTE, com sede na Praça Lomanto Júnior, nº 01, Sede, CEP: 45.330-00 Cravolândia-BA, tendo como Gestora do Fundo Municipal de Saúde **EDINALVA DE OLIVEIRA MENDES** portadora do documento de identidade nº RG: 03525708-30 CPF: 443.447.085-04, residente no Loteamento Carlos Alberto Brandão Argolo, 07, centro – CEP: 45.330-000, CRAVOLÂNDIA-BA, neste ato representado pela Prefeita Municipal, **Srª. IVETE SOARES TEIXEIRA ARAÚJO**, inscrito no CPF sob o nº 363889475-49, portador do RG: 0116337273, residente na Praça Lomanto Júnior s/n Centro, CEP: 45.330-000 – Cravolândia-Ba, e, de outro lado a Empresa, **NUTRICASH SERVIÇOS LTDA**, CNPJ nº **42.194.191/0001-10**, estabelecida na Rua Francisco Gonçalves, nº. 01, Edf. Reitor Miguel Calmon, sala 1205, Comércio – CEP: 40.015-090, Salvador-BA, nesta cidade, doravante denominada **CONTRATADA** e neste ato representada por **LEANDRO CERQUEIRA MOREIRA**, RG: 0744587522-SSP/BA CPF:780.945.265-72, resolvem celebrar o presente Contrato, que se regerá pelas cláusulas e condições aqui estabelecidas e pelas normas da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, além do Processo Administrativo nº 51/2018, **Pregão Presencial nº 09/2018**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo sob as seguintes cláusulas e condições:

OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços no fornecimento de Ticket Combustível, destinados ao abastecimento da frota de veículos da Saúde.

CLÁUSULA PRIMEIRA-BASE LEGAL

O presente termo aditivo tem como fundamento Legal a necessidade de ampliação do prazo de vigência e o artigo: 57º II da Lei 8.666/93, nos limites permitidos por Lei.

CLÁUSULA SEGUNDA: OBJETO DO TERMO ADITIVO

Aditiva o prazo contratual pelo período de 12 (doze) meses, referente a clausula sétima e renovando-se o saldo contratual o valor de **R\$ 20.961,50 (vinte mil novecentos e sessenta e um reais e cinquenta centavos)**. A partir de 02 de janeiro de 2020.

CLÁUSULA TERCEIRA

O presente Termo Aditivo ficará fazendo parte integrante do contrato original a partir desta data, permanecendo inalteradas as demais Cláusulas do Contrato supracitado.

E, por estarem justos e aditados, assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produzam os efeitos legais.

Cravolândia -BA, 27 de dezembro de 2019.

Ivete Soares Teixeira Araújo.
Prefeita Municipal de Cravolândia
CONTRATANTE

EDINALVA DE OLIVEIRA MENDES
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

LEANDRO CERQUEIRA MOREIRA,
RG: 0744587522-SSP/BA CPF:780.945.265-72
NUTRICASH SERVIÇOS LTDA,
CNPJ nº **42.194.191/0001-10**
CONTRATADA

Testemunhas:

NOME/CPF

NOME/ CPF



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRAVOLÂNDIA
CNPJ - 13.763.396/0001-70
CEP - 45.330-000



Segundo Termo Aditivo ao Contrato Nº 254/2018.

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CNPJ nº 19.436.694/0001-32 pessoa jurídica de direito público interno, de ora em diante denominado CONTRATANTE, com sede na Praça Lomanto Junior, S/N, Sede, CEP: 45.330-000 CRAVOLÂNDIA-BA, tendo como Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social, **ALESSANDRA DE SOUZA ARAÚJO** portadora do documento de identidade nº RG: 07919931-32 CPF: 002.071.025-97, residente no Loteamento Carlos Alberto Argolo, s/n, centro – CEP: 45.330-000, CRAVOLÂNDIA-BA, neste ato representada pela Prefeita Municipal, **Srª IVETE SOARES TEIXEIRA ARAÚJO**, inscrito no CPF sob o nº 363.889.475-49, portador do RG: 01163372-73, residente na Praça Lomanto Junior, s/n CEP: 45.330-000–CRAVOLÂNDIA-BA, adiante denominado **CONTRATANTE**, e, de outro lado a Empresa, **NUTRICASH SERVIÇOS LTDA**, CNPJ nº **42.194.191/0001-10**, estabelecida na Rua Francisco Gonçalves, nº. 01, Edf. Reitor Miguel Calmon, sala 1205, Comércio – CEP: 40.015-090, Salvador-BA, nesta cidade, doravante denominada **CONTRATADA** e neste ato representada por **LEANDRO CERQUEIRA MOREIRA**, RG: 0744587522-SSP/BA CPF:780.945.265-72, resolvem celebrar o presente Contrato, que se regerá pelas cláusulas e condições aqui estabelecidas e pelas normas da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, além do Processo Administrativo nº 44/2018, **Pregão Presencial nº 09/2018**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo sob as seguintes cláusulas e condições:

OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços no fornecimento de Ticket Combustível, destinados ao abastecimento da frota de veículos da Secretaria de Assistência Social, deste município.

CLÁUSULA PRIMEIRA-BASE LEGAL

O presente termo aditivo tem como fundamento Legal a necessidade de ampliação do prazo de vigência e o artigo: 57º II da Lei 8.666/93, nos limites permitidos por Lei.

CLÁUSULA SEGUNDA: OBJETO DO TERMO ADITIVO

Aditiva o prazo contratual pelo período de 12 (doze) meses, referente a clausula sétima e renovando-se o saldo contratual o valor de **R\$ 922,00 (novecentos e vinte e dois reais)**. A partir de 02 de janeiro de 2020.

CLÁUSULA TERCEIRA

O presente Termo Aditivo ficará fazendo parte integrante do contrato original a partir desta data, permanecendo inalteradas as demais Cláusulas do Contrato supracitado.

E, por estarem justos e aditados, assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produzam os efeitos legais.

Cravolândia -BA, 27 de dezembro de 2019.

Ivete Soares Teixeira Araújo.
Prefeita Municipal de Cravolândia
CONTRATANTE

ALESSANDRA DE SOUZA ARAÚJO
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social

LEANDRO CERQUEIRA MOREIRA,
RG: 0744587522-SSP/BA CPF:780.945.265-72
NUTRICASH SERVIÇOS LTDA,
CNPJ nº **42.194.191/0001-10**
CONTRATADA

Testemunhas:

NOME/CPF

NOME/ CPF



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRAVOLÂNDIA

CNPJ - 13.763.396/0001-70

CEP - 45.330-000



Terceiro Termo Aditivo ao Contrato Nº 384/2017

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CRAVOLÂNDIA**, Estado da Bahia, com sede na Praça Lomanto Júnior, nº 01 – Centro – Cravolândia - CEP: 45.330-000, Bahia, CNPJ n.º 13.763.396/0001-70, neste ato representado pela Prefeita Municipal, **Srª. IVETE SOARES TEIXEIRA ARAÚJO**, inscrito no CPF sob o nº 363889475-49 portador do RG: 01163372-73, residente na Praça Lomanto Júnior s/n Centro, CEP: 45.330-000 – Cravolândia-BA, adiante denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa: **JOSANA DOS SANTOS ROCHA 03534906527**, situada a Rua Ademar Alves, S/N - Centro, Santa Inês-Bahia, CEP: 45.320-000, registrada sob CNPJ **14.455.421/0001-11**, representada pelo Senhor Josaná dos Santos Rocha, CPF:035349065-27, RG: 1289452814 SSP/BA., de ora em diante denominada **CONTRATADA**, vencedora do **Pregão Presencial n.º 23/2017**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo sob as seguintes cláusulas e condições:

OBJETO DO CONTRATO: Prestação de serviços de recarga de cartuchos e toners de impressoras laser e jato de tinta, para as Secretarias da Prefeitura Municipal de Cravolândia-Ba..

CLÁUSULA PRIMEIRA-BASE LEGAL

O presente termo aditivo tem como fundamento Legal a necessidade de ampliação do prazo de vigência e o artigo: 57º II e da Lei 8.666/93, nos limites permitidos por Lei.

CLÁUSULA SEGUNDA: OBJETO DO TERMO ADITIVO

Aditiva o prazo contratual pelo período de 12 (doze) meses conforme cláusula sexta e renovando-se o saldo contratual o valor de **R\$ 24.500,00 (vinte e quatro mil e quinhentos reais)**. A partir de 02 de janeiro de 2020.

CLÁUSULA TERCEIRA

O presente Termo Aditivo ficará fazendo parte integrante do contrato original a partir desta data, permanecendo inalteradas as demais Cláusulas do Contrato supracitado.

E, por estarem justos e aditados, assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produzam os efeitos legais.

Cravolândia -BA, 27 de dezembro de 2019.

Ivete Soares Teixeira Araújo.
Prefeita Municipal de Cravolândia

Josaná dos Santos Rocha,
CPF:035349065-27, RG: 1289452814 SSP/BA
JOSANA DOS SANTOS ROCHA 03534906527,
CNPJ: 14.455.421/0001-11.
CONTRATADA

Testemunhas:

NOME/CPF

NOME/ CPF



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRAVOLÂNDIA

CNPJ - 13.763.396/0001-70

CEP - 45.330-000



Terceiro Termo Aditivo ao Contrato Nº 386/2017

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CRAVOLÂNDIA – FUMSAUDE, CNPJ nº 11496506/0001-50, pessoa jurídica de direito público interno, de ora em diante denominado **CONTRATANTE**, com sede na Praça Lomanto Júnior, nº 01, Sede, CEP: 45.330-00 Cravolândia-BA, tendo como Gestora do Fundo Municipal de Saúde **EDINALVA DE OLIVEIRA MENDES**, portadora do documento de identidade nº RG: 03525708-30 e CPF: 443447085-04, residente no Loteamento Carlos Alberto Brandão Argôlo, 07, Centro – CEP: 45.330-000, Cravolândia-BA, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Sr^a. **IVETE SOARES TEIXEIRA ARAÚJO**, inscrito no CPF sob o nº 363889475-49, portador do RG: 0116337273, residente na Praça Lomanto Júnior s/n Centro, CEP: 45.330-000 – Cravolândia-Ba, adiante denominado **CONTRATANTE**, e, do outro lado a Empresa: **JOSANA DOS SANTOS ROCHA 03534906527**, situada a Rua Ademar Alves, S/N - Centro, Santa Inês-Bahia, CEP: 45.320-000, registrada sob CNPJ **14.455.421/0001-11**, representada pelo Senhor Josaná dos Santos Rocha, CPF:035349065-27, RG: 1289452814 SSP/BA., de ora em diante denominada **CONTRATADA**, vencedora do **Pregão Presencial n.º 23/2017**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo sob as seguintes cláusulas e condições:

OBJETO DO CONTRATO: Prestação de serviços na recarga de cartuchos e toners de impressoras laser e jato de tinta, para a Secretaria de Saúde, deste Município.

CLÁUSULA PRIMEIRA-BASE LEGAL

O presente termo aditivo tem como fundamento Legal a necessidade de ampliação do prazo de vigência e os artigos: 57º II, nos limites permitidos por Lei.

CLÁUSULA SEGUNDA: OBJETO DO TERMO ADITIVO

Aditiva o prazo contratual pelo período de 12 (doze) meses, renovando-se o saldo contratual o valor de **R\$ 3.000,00 (três mil reais)**. A partir de 02 de janeiro de 2020.

CLÁUSULA TERCEIRA

O presente Termo Aditivo ficará fazendo parte integrante do contrato original a partir desta data, permanecendo inalteradas as demais Cláusulas do Contrato supracitado.

E, por estarem justos e aditados, assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produzam os efeitos legais.

Cravolândia -BA, 27 de dezembro de 2019.

Ivete Soares Teixeira Araújo.
Prefeita Municipal de Cravolândia

Edinalva de Oliveira Mendes
Gestora do Fundo Municipal de Saúde
RG: 03525708-30 e CPF: 443447085-

04.

Josaná dos Santos Rocha,
CPF:035349065-27, RG: 1289452814 SSP/BA.,
JOSANA DOS SANTOS ROCHA 03534906527
C.N.P.J/MF nº **14.455.421/0001-11**
CONTRATADA

Testemunhas:

NOME/CPF

NOME/ CPF



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRAVOLÂNDIA
CNPJ - 13.763.396/0001-70
CEP - 45.330-000



Terceiro Termo Aditivo ao Contrato Nº 385/2017

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CNPJ nº 19.436.694/0001-32 pessoa jurídica de direito público interno, de ora em diante denominado CONTRATANTE, com sede na Praça Lomanto Junior, S/N, Sede, CEP: 45.330-000 CRAVOLÂNDIA-BA, tendo como Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social **ALESSANDRA DE SOUZA ARAÚJO** portadora do documento de identidade nº RG: 07919931-32 CPF: 002.071.025-97, residente no Loteamento Carlos Alberto Argolo, s/n, centro – CEP: 45.330-000, CRAVOLÂNDIA-BA, neste ato representada pela Prefeita Municipal, **Srª IVETE SOARES TEIXEIRA ARAÚJO**, inscrito no CPF sob o nº 363.889.475-49, portador do RG: 01163372-73, residente na Praça Lomanto Junior, s/n CEP: 45.330-000 – CRAVOLÂNDIA-BA, adiante denominado CONTRATANTE, e, do outro lado a Empresa: **JOSANA DOS SANTOS ROCHA 03534906527**, situada a Rua Ademar Alves, S/N - Centro, Santa Inês-Bahia, CEP: 45.320-000, registrada sob CNPJ **14.455.421/0001-11**, representada pelo Senhor Josaná dos Santos Rocha, CPF:035349065-27, RG: 1289452814 SSP/BA., de ora em diante denominada **CONTRATADA**, vencedora do **Pregão Presencial n.º 23/2017**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo sob as seguintes cláusulas e condições:

OBJETO DO CONTRATO: Prestação de serviços na recarga de cartuchos e toners de impressoras laser e jato de tinta, para a Secretaria de Assistência Social, deste Município.

CLÁUSULA PRIMEIRA-BASE LEGAL

O presente termo aditivo tem como fundamento Legal a necessidade de ampliação do prazo de vigência e o artigo: 57º II e nos limites permitidos por Lei.

CLÁUSULA SEGUNDA: OBJETO DO TERMO ADITIVO

Aditiva o prazo contratual pelo período de 12 (doze) meses, conforme clausula sexta e renovando-se o saldo contratual o valor de **R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)**. A partir de 02 de janeiro de 2020.

CLÁUSULA TERCEIRA

O presente Termo Aditivo ficará fazendo parte integrante do contrato original a partir desta data, permanecendo inalteradas as demais Cláusulas do Contrato supracitado.

E, por estarem justos e aditados, assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produzam os efeitos legais.

Cravolândia -BA, 27 de dezembro de 2019

Ivete Soares Teixeira Araújo.
Prefeita Municipal de Cravolândia
CONTRATANTE

Alessandra de Souza Araújo.
RG: 07919931-32 CPF: 002.071.025-97,
Gestora do Fundo de Assistência Social

Josaná dos Santos Rocha,
CPF:035349065-27, RG: 1289452814 SSP/BA
JOSANA DOS SANTOS ROCHA 03534906527,
CNPJ: 14.455.421/0001-11.
CONTRATADA

Testemunhas:

NOME/CPF

NOME/ CPF



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRAVOLÂNDIA
CNPJ - 13.763.396/0001-70
CEP - 45.330-000



Terceiro Termo Aditivo ao Contrato Nº 328/2017

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CRAVOLÂNDIA, Estado da Bahia, com sede na Praça Lomanto Júnior, nº 01 – Centro – Cravolândia - CEP: 45.330-000, Bahia, CNPJ n.º 13.763.396/0001-70, neste ato representado pela Prefeita Municipal, **Srª. IVETE SOARES TEIXEIRA ARAÚJO**, inscrito no CPF sob o nº 363889475-49 portador do RG: 01163372-73, residente na Praça Lomanto Júnior s/n Centro, CEP: 45.330-000 – Cravolândia-BA, adiante denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa: **SÃO JOSÉ CONSTRUÇÕES, TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA-ME**- C.N.P.J/MF sob o nº **17.493.686/0001-00**, com sede à Praça Santo Antônio nº. 38 Anexo B-Centro-CEP: 45.370-000, Irajuba-Ba., representada por Eliel Junqueira da Silva, inscrito no CPF sob o nº.372108905-72, RG: 2.257.122-10-SSP/BA, na Rua Rafael Lomanto, nº.10, Centro- CEP: 45.370-000- Irajuba-BA, doravante designada **CONTRATADA**, vencedora da **CARTA CONVITE n.º 05/2017**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo sob as seguintes cláusulas e condições:

OBJETO DO CONTRATO: Prestação de serviços para escavação de cascalhos com horas de Trator de Esteira, para a conservação de estradas vicinais do Município de Cravolândia-BA.

CLÁUSULA PRIMEIRA-BASE LEGAL

O presente termo aditivo tem como fundamento Legal a necessidade de ampliação do prazo de vigência e o artigo: 57º II da Lei 8.666/93, nos limites permitidos por Lei.

CLÁUSULA SEGUNDA: OBJETO DO TERMO ADITIVO

Aditiva o prazo contratual pelo período de 12 (doze) meses, referente à cláusula oitava e renovando-se o saldo contratual o valor de **R\$ R\$ 78.000,00 (setenta e oito mil reais)**. A partir de 02 de janeiro de 2020.

CLÁUSULA TERCEIRA

O presente Termo Aditivo ficará fazendo parte integrante do contrato original a partir desta data, permanecendo inalteradas as demais Cláusulas do Contrato supracitado.

E, por estarem justos e aditados, assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produzam os efeitos legais.

Cravolândia -BA, 27 de dezembro de 2019.

Ivete Soares Teixeira Araújo.
Prefeita Municipal de Cravolândia

Eliel Junqueira da Silva.
CPF sob o nº.372108905-72, RG: 2.257.122-10-SSP/BA
SÃO JOSÉ CONSTRUÇÕES, TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA-ME -
C.N.P.J.- 17.493.686/0001-00,
CONTRATADA

Testemunhas:

NOME/CPF

NOME/ CPF



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRAVOLÂNDIA
CNPJ - 13.763.396/0001-70
CEP - 45.330-000



Terceiro Termo Aditivo ao Contrato Nº 209/2017

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CRAVOLÂNDIA**, Estado da Bahia, com sede na Praça Lomanto Júnior, nº 01 – Centro – Cravolândia - CEP: 45.330-000, Bahia, CNPJ n.º 13.763.396/0001-70, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Sr^a. **IVETE SOARES TEIXEIRA ARAÚJO**, inscrito no CPF sob o nº 363889475-49 portador do RG: 01163372-73, residente na Praça Lomanto Júnior s/n Centro, CEP: 45.330-000 – Cravolândia-BA, adiante denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa: **BARBOSA PROCESSAMENTO DE DADOS**—pessoa jurídica de direito privado, inscrita no C.N.P.J/MF sob o nº 07.552.414/0001-72, com sede à Rua Fluminense nº. 01 Bairro Mandacarú -CEP: 45.207-060- Jequié-Ba, tendo como seu representante legal o Senhor **Samuel Barbosa dos Santos**, RG:02207086-90, brasileiro, casado, e no e CPF: 105477205-30, residente em Jequié-Ba, residente e domiciliado a Rua Fluminense nº. 01 Bairro Mandacarú -CEP: 45.207-060- Jequié-Ba, doravante designada **CONTRATADA**, vencedora da **CARTA CONVITE n.º 04/2017**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo sob as seguintes cláusulas e condições:

OBJETO DO CONTRATO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO DA RAIZ, DCTF E ATUALIZANDO MENSALMENTE O CADASTRO DO SERVIDOR MUNICIPAL DESTES MUNICÍPIO.

CLÁUSULA PRIMEIRA-BASE LEGAL

O presente termo aditivo tem como fundamento Legal a necessidade de ampliação do prazo de vigência e o artigo: 57º II da Lei 8.666/93, nos limites permitidos por Lei.

CLÁUSULA SEGUNDA: OBJETO DO TERMO ADITIVO

Aditiva o prazo contratual pelo período de 12 (doze) meses, referente à cláusula segunda e renovando-se o saldo contratual o valor de R\$ **R\$ 31.500,00 (trinta e um mil e quinhentos reais)**. A partir de 02 de janeiro de 2020.

CLÁUSULA TERCEIRA

O presente Termo Aditivo ficará fazendo parte integrante do contrato original a partir desta data, permanecendo inalteradas as demais Cláusulas do Contrato supracitado.
E, por estarem justos e aditados, assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produzam os efeitos legais.

Cravolândia -BA, 30 de dezembro de 2019.

Ivete Soares Teixeira Araújo.
Prefeita Municipal de Cravolândia

Samuel Barbosa dos Santos,
RG:02207086-90 e CPF: 105477205-30,
BARBOSA PROCESSAMENTO DE DADOS—
C.N.P.J/MF sob o nº 07.552.414/0001-72,
CONTRATADA

Testemunhas:

NOME/CPF

NOME/ CPF